

LEIS**LEI Nº 4534/2023**

"Denomina logradouro público como Estrada Municipal José Benedito de Faria."

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria – Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada "Estrada Municipal José Benedito de Faria", a SCR-451 localizada no Bairro dos Farias, com aproximadamente 3,4 quilômetros de extensão, com início: -22.551262788247374, -46.54487576901336; e fim: -22.530572342845815, -46.53886762152323, conforme mapa Anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI Nº 4535/2023**

"Denomina logradouro público como Rua Inês Lopes dos Santos."

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria – Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada "Rua Inês Lopes dos Santos", a via localizada no Bairro Santa Cruz, com aproximadamente 160 metros de extensão, com início: -22.614457960043556, -46.52471806718877 e fim: -22.61571575342227, -46.52494337271965, conforme mapa Anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI Nº 4536/2023**

"Denomina logradouro público como Rua Antonio Bueno Córdoba Junior"

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

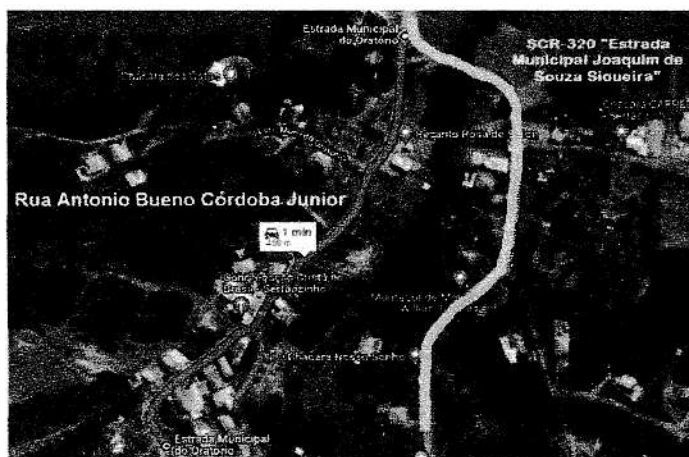
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada "Rua Antonio Bueno Córdoba Junior", a via localizada no Bairro do Sertãozinho, com aproximadamente 450 metros, com início no km 9,9 da SCR-320 "Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira" (início em -22.6274979692435, -46.5911870354288 e fim -22.630873491424076, -46.59317718861591).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI Nº 4537/2023**

"Denomina logradouro público como Praça Arlindo Vicentini"

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada "Praça Arlindo Vicentini" a localidade delimitada pela Rua Alberto Guinato, Rua Amadeu Paschoal, Rua Nicolau Comito e Rua José Benedito da Fonseca no Jardim Bruna Maria, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO**LEI Nº 4538/2023**

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Socorro o 'Dia Municipal da Filantropia'."

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Socorro, o 'Dia Municipal da Filantropia', a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica